

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DIOGO RAMOS

The implementation of law 10.639/03 in the State College Quilombola
Diogo Ramos

La implementación de la ley 10.639/03 en el Colegio Estadual
Quilombola Diogo Ramos

Vanessa Gonçalves da Rocha

Graduada em Letras pela Universidade Norte do Paraná
Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Paraná
vanessagondaro@hotmail.com

Lucimar Rosa Dias

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná
Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo
lucimardias@ufpr.br

Resumo

O presente artigo apresenta pesquisa que investigou como o trabalho pedagógico baseado na aplicação do artigo 26-A (Lei 10.639) que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, contribui para a efetivação da educação escolar quilombola, especificamente, no Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos, estabelecimento pertencente à rede pública de ensino do estado do Paraná. Realizamos revisão bibliográfica pautada em Aguiar (2010), Souza (2012), Nunes (2006) dentre outros, bem como na Constituição brasileira, para compreensão do tema. Contextualizamos também a história dos quilombos, da lei 10.639/03, das equipes multidisciplinares e da comunidade quilombola de João Surá, esta que sedia o referido colégio. Utilizamos, além do material documental, informações capturadas por meio de entrevista com professores da instituição sobre o trabalho pedagógico relacionado com a lei supracitada. Os dados coletados apontaram que ao realizar a educação escolar quilombola também cumpre-se os dispostos da lei 10.639/03 na medida em que traz para as práticas curriculares a história e cultura afro-brasileira que podem ser identificados nos trabalhos dos/as estudantes realizados nas diferentes disciplinas, assim como, o próprio espaço da instituição apresenta a presença do tema revelando o comprometimento da educação escolar quilombola deste colégio e a concretização da Lei 10.639/03

Palavras-chave: Educação Escolar Quilombola. Lei 10.639/03. História e Cultura Afro-brasileira.

Abstract

This article presents a research that investigated how pedagogical work based on the application of article 26-A (Law 10.639), which amends the Law on Guidelines and Bases of National Education No. 9394/96, contributes to the accomplishment of Quilombola school education, specifically, in the Quilombola State School Diogo Ramos, an establishment belonging to the public education network of the state of Paraná. We performed a bibliographic review based on Aguiar (2010), Souza (2012), Nunes (2006) among others, as well as in the Brazilian Constitution, to understand the theme. We also contextualize the history of the quilombos, law 10.639 / 03, the multidisciplinary teams and the quilombola community of João Surá, which houses this college. We use, besides documentary material, information captured through an interview with teachers of the institution about the pedagogical work related to the law. The collected data pointed out that when carrying out quilombola school education, the provisions of law 10.639 / 03 are also complied with, because it brings to the curricula the Afro-Brazilian history and culture that can be identified in the students' different disciplines, as well as, the very space of the institution presents the presence of the theme revealing the commitment of quilombola school education of this college with the accomplishment of Law 10.639 03.

Keywords: Quilombola School Education. Law 10.639/03. Afro-Brazilian History and Culture.

Resumen

El presente artículo presenta una investigación que investigó cómo el trabajo pedagógico basado en la aplicación del artículo 26 bis (Ley 10.639) que altera la Ley de Directrices y Bases de la Educación Nacional n° 9394/96, contribuye a la efectivización de la educación escolar quilombola, específicamente, en el Colegio Estadual Quilombola Diogo Ramos, establecimiento perteneciente a la red pública de enseñanza del estado de Paraná. En el marco de la reforma agraria y la reforma agronómica, se ha producido una revisión bibliográfica pautada en Aguiar (2010), Souza (2012), Nunes (2006) entre otros, así como en la Constitución brasileña, para la comprensión del tema. En el caso de los equipos multidisciplinares y de la comunidad quilombola de João Surá, ésta se sitúa en el referido colegio, de la ley 10.639 / 03, de los equipos multidisciplinares y de la comunidad quilombola de João Surá. Utilizamos, además del material documental, informaciones capturadas por medio de entrevista con profesores de la institución sobre el trabajo pedagógico relacionado con la ley arriba mencionada. Los datos recolectados apuntan que al realizar la educación escolar quilombola también se cumplen los dispuestos de la ley 10.639 / 03 en la medida en que trae para las prácticas curriculares la historia y cultura afro-brasileña que pueden ser identificados en los trabajos de los / las diferentes disciplinas, así como, el propio espacio de la institución presenta la presencia del tema revelando el compromiso de la educación escolar quilombola de este colegio con la concreción de la Ley 10.639 / 03.

Palabras clave: Educación Escolar Quilombola. Ley 10.639/03. Historia y Cultura Afro-brasileña.

Introdução

A educação tem por obrigação defender os princípios da igualdade em sala de aula, conforme texto da Constituição da República Federativa do Brasil "[...] assegurar o exercício

dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social [...]” (BRASIL, 1988, p. 1). Para tanto, visando à valorização de todas as culturas que construíram o país, sem preterir uma ou outra, como ocorrera durante séculos, entra em vigor a Lei 10.639/03, a qual foi sancionada com o intuito de introduzir a história e cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica no Brasil. O desenvolvimento do artigo estabelece um panorama histórico sobre a lei e as ações que vêm sendo desenvolvidas cotidianamente para efetivá-la.

Traça-se também uma breve contextualização sobre a definição de quilombos, visto que um dos objetos de estudo desta pesquisa é a educação escolar quilombola e para melhor identificar a ação pedagógica nesta modalidade de educação transcreve-se também uma entrevista com professores de um colégio quilombola do Estado do Paraná. Perfazendo assim um trajeto cujas informações e definições têm cunho de revisão bibliográfica no que diz respeito à legislação para a educação brasileira e escritos de autores pesquisadores da área educacional, de cultura africana e afro-brasileira.

Resultado da luta de movimentos sociais, principalmente do Movimento Negro, a lei 10.639 foi sancionada em janeiro de 2003 pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, alterando assim a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a LDB 9.394/96, para incluir de maneira obrigatória a temática História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no currículo oficial do ensino fundamental e médio da rede pública e privada. Os incisos 1º e 2º do Artigo 26-A orientam de maneira que o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional sejam trabalhados em todas as disciplinas curriculares, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura e História Brasileira, apontando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil. Também inclui o artigo 79-B que define o dia 20 de Novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” em todo calendário escolar a fim de instituir medidas de combate ao racismo e discriminação racial no ambiente escolar.

Sendo assim, as escolas que não cumprirem o disposto acima estarão sujeitas a denúncias por não cumprimento da referida lei, porém, infelizmente a aplicabilidade do conteúdo acima mencionado ainda não ocorre em sua totalidade, visto que boa parte dos cursos de graduação não oferecem um preparo inicial aos docentes em formação e mesmo já

havendo decorrido doze anos da sanção ainda se encontra muitos obstáculos para garantir o ensino de história e cultura da África e afro-brasileira nas escolas. Conforme Aguiar

As questões relativas a aplicabilidade da lei já foram e ainda são discutidas em diversos eventos científicos envolvendo vários especialistas, resultando em propostas, posicionamentos, materiais de apoio aos professores e outras propostas. Entretanto, infelizmente, ainda encontramos profissionais da educação sem o preparo necessário para trabalhar as questões relativas a História e cultura afro-brasileira e africana (AGUIAR. 2010, p. 94).

Portanto, é necessário discussões a respeito da aplicabilidade da lei e organização de propostas, bem como um trabalho específico com mais estudo e problematização da questão por parte da base da escola, isto é, professores, gestores, equipe pedagógica e comunidade escolar. Isso poderia ser alcançado se os espaços institucionais criados com este objetivo fosse de fato monitorados para avaliar se alcançam este objetivo, no nosso caso, no Estado do Paraná isso se daria por meio do trabalho das Equipes Multidisciplinares.

Para dar suporte às escolas, no que se refere ao cumprimento da Lei 10.639/03 criou-se no Estado do Paraná as Equipes Multidisciplinares (EM's), as quais têm por objetivo capacitar docentes, instâncias colegiadas e comunidade escolar para desenvolver atividades pedagógicas que incluam nos conteúdos das diferentes áreas de conhecimento a história e cultura da África e afro-brasileira através de debates e ações pedagógicas que fortaleçam a implementação do disposto na legislação mencionada, é função da equipe também implementar a lei 11.645/08 a qual trata da questão das culturas indígenas, outro grupo que necessita ter sua história contada e valorizada no âmbito escolar por meio de suas próprias vozes.

É no momento de formação continuada que os docentes passam a obter o preparo que lhes é ausente nos cursos de graduação, para tanto, a busca pelo conhecimento do até então desconhecido, deve partir do individual para o coletivo, pois como alega Souza:

No meu entender, ao tratarmos de assuntos africanos em geral e História da África em particular, devemos partir do princípio de que temos pouca, ou mesmo nenhuma familiaridade com os temas relativos ao continente africano. Dessa forma, o estudo e a pesquisa são requisitos fundamentais para adquirirmos essa familiaridade e aprofundar o estudo sobre a África (SOUZA, 2012, p. 23).

Nessa perspectiva as equipes multidisciplinares possibilitam que os educadores reflitam sobre sua atuação referente à Educação das Relações Étnico- Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, pois passa a ser papel dos educadores ampliar as

possibilidades de efetivar o ensino e a valorização da pluralidade cultural no ambiente escolar, no sentido de garantir o desenvolvimento de ações que fortaleçam o diálogo e a disseminação de conhecimentos relacionados ao continente africano, seu povo, cultura e participação efetiva no âmbito econômico, social e cultural na construção do Brasil.

Ao inserir conteúdos na proposta curricular, a comunidade escolar deve estar comprometida com o rompimento de estereótipos sobre o continente africano, sobre o povo afro-brasileiro, quilombolas e indígenas. Superar as ideias que impossibilitam tanto o educador quanto o educando de conhecer o legado cultural dessas populações. É função das equipes multidisciplinares definir em conjunto metodologias de ensino que proporcione aos discentes a compreensão do processo histórico, dos aspectos: econômico, social, político e cultural, e acontecimentos da atualidade, ligados à presença do negro e do indígena na sociedade brasileira.

Portanto, o professor é o principal responsável pelo ensino aprendizagem, e este deve oferecer subsídios de acordo com o cotidiano do aluno, buscar maneiras diferenciadas de ensinar e em todo momento considerar o aluno como ser em construção, ou seja, o professor tem papel fundamental na formação cultural, social e psicológica do cidadão, quando o aluno é visto e se vê como pertencente a um povo e se reconhece na história como protagonista da herança cultural que compõe a sociedade, o processo educativo se dá de maneira mais eficaz e traz resultados positivos para o cidadão e seu povo e isso ocorre em particular nas comunidades quilombolas.

Comunidade quilombola e Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramjós - contexto histórico

Para compreender como os processos de tomada de consciência de sua história e o trabalho pedagógico se concretiza esta pesquisa foi realizada na Comunidade Quilombola de João Surá, um lugar cuja história ultrapassa a marca dos duzentos anos de existência no Vale do Ribeira, mais especificamente no município de Adrianópolis/Paraná. Segundo a conceituação considerada na Proposta Pedagógica para Escolas Quilombolas da Rede Estadual do Estado do Paraná: Educação Quilombola e Etnodesenvolvimento: Experimental, Quilombo tem

etimologia no idioma africano quimbundo. O termo quilombo encerra toda uma experiência africana dos jaga, também conhecidos como mbangala cuja ação, em seu processo de migração em busca de terras férteis, teria ocasionado todo um processo de fusão, interconexão e miscigenação entre os clãs, além de alterações substanciais na estrutura econômica, social, cultural e mesmo psicossocial (PARANÁ. 2009, p. 18).

Além desta existem outras definições sobre Quilombos e Quilombolas, Segundo Leite (2000, p. 10):

O Quilombo emerge como movimento identitário nos anos 70 do século XX, fazendo referência à legislação e aos atos jurídicos que historicamente impossibilitaram os africanos e seus descendentes à condição de proprietários plenos. A inversão deste fato no plano dos direitos humanos, culturais e sociais, inscreve uma nova ordem na legislação brasileira dos anos 80, instaurando no plano de reconhecimento estatais novos sujeitos de direitos. Expressão e palavra amplamente utilizada em diversas circunstâncias da história do Brasil, “Quilombo” foi primeiramente popularizada pela administração colonial, em suas leis, relatórios, atos e decretos para se referir às unidades de apoio mútuo criadas pelos rebeldes ao sistema escravista, bem como às suas lutas pelo fim da escravidão no país. Em segunda, foi também expressão dos afro-descendentes para designar a sua trajetória, conquista e liberdade, em amplas dimensões e significados. O caso exemplar é o Quilombo dos Palmares, que resistiu à administração colonial por quase dois séculos. Após a abolição do sistema colonial em 1888, o quilombo vem sendo associado à luta contra o racismo e às políticas de reconhecimento da população afro brasileira, propostas pelos movimentos negros com amplo apoio de diversos setores da sociedade brasileira comprometidos com os Direitos humanos.

É necessário conhecer a história dos Quilombolas, do Quilombo, pois este é território, fonte de sobrevivência, é materialização da resistência, organização política que tem também herança cultural e memória social, pois a trajetória política e social do país sofreu significativas mudanças positivas em consequência da formação de quilombos em território brasileiro.

Há aspectos legais que normatizam e orientam os direitos dos descendentes de africanos no Brasil, principalmente dos grupos “reconhecidos” por “Terras de Preto”, Comunidades Negras Tradicionais, Comunidades Remanescentes de Quilombos, ou, “Comunidades Quilombolas”. Como aponta Almeida (2005, p. 17):

Na Constituição Federal de 1988, as comunidades remanescentes de quilombolas são definidas como aquelas que “constituem uma identidade étnica predominantemente negra, situadas em território nos quais desenvolvem atividades fundamentais à reprodução física e cultural”. No seu artigo 68 das Disposições Transitórias, a Constituição ainda prevê o reconhecimento e a titulação de áreas remanescentes de quilombos, a partir do auto reconhecimento, das perícias e laudos antropológicos – pré-requisitos que orientam os processos jurídicos que visam à regulamentação das terras reivindicadas pelas comunidades negras do Brasil.

O quilombo representa um instrumento rigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior autoafirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural (NASCIMENTO, 2004, p. 139). O Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos recebe o nome do primeiro professor a atuar na comunidade e esta neste contexto, é mantido pelo governo do Estado do Paraná e situa-se na comunidade entre as suas múltiplas facetas.

A agricultura, o extrativismo, a pesca e a criação de animais são as atividades de subsistência. Aspectos culturais como mecanismos de integração comunitária em torno de diferentes atividades produtivas refletem a identidade coletiva dos quilombolas de João Surá na divisão do trabalho com a prática de mutirões, na troca de dias de serviços, nos momentos culturais entre eles, os bailes e nas festas religiosas envolvendo não só a comunidade mas as comunidades vizinhas do Vale do Ribeira. As famílias de João Surá compartilham a casa de farinha que agrega enquanto aspecto cultural e pode ser considerada como um símbolo de subsistência coletiva (PARANÁ. 2008).

Todas as características que compõem a tradição histórica da comunidade quilombola de João Surá fazem parte das ferramentas pedagógicas, ou seja, o trabalho docente no colégio quilombola, além de ensinar o currículo oficial, pauta-se também nas vivências cotidianas que cercam a história da comunidade, pois faz parte de sua especificidade enquanto educação escolar para alunos quilombolas.

As escolas são consideradas lugares que possibilitam a conexão de culturas, entre elas, a identidade e a cultura da escola. É um espaço que se refere aos significados, como modo de agir, costumes, valores, comportamentos, modo de funcionamento, que mostram a identidade da escola. Nesse sentido a cultura da escola em forma de organização ocorre de acordo com o que sintetiza os sentidos que as pessoas dão as coisas, gerando um padrão coletivo de pensar e perceber as coisas e de agir.

Segundo Gómez (2001, p. 17) a escola e o sistema educativo em seu conjunto podem ser considerados como uma instância de mediação cultural entre os significados, sentimentos e as condutas da comunidade social e o desenvolvimento humano das novas gerações. Sendo assim, a escola e a comunidade quilombola têm como suporte as diretrizes e leis que garantem o desenvolvimento da autonomia digna e produtiva para os membros da comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que indicam a necessidade de providências para a oferta de Educação Fundamental em áreas de Quilombos, “contando as escolas com professores e pessoal administrativo que se disponha a conhecer física e culturalmente suas especificidades” (BRASIL, 2004, p.12), tomando como referência, entre outros princípios, a ancestralidade, “valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo, a dança, marcas da cultura de raiz africana, da religiosidade ao lado da escrita e da leitura” (Idem, p.8).

Vale ressaltar que o papel da educação na comunidade quilombola é de extrema importância para o desenvolvimento dos cidadãos, afinal a educação proporciona vínculos sociais, evolutivos e de reconhecimento da importância desses cidadãos para a sociedade brasileira, pois resgata a história da humanidade. Nesse sentido, a educação na Comunidade Quilombola tem a sua especificidade, com valores e formas de convivência que constituem assim o seu ambiente escolar. A partir disso, a educação que une o passado com o futuro. “Comunica a herança cultural das gerações precedentes à luz das exigências do mundo de amanhã. O conhecimento transmitido pela escola expressa também este duplo movimento: resume um legado e antecipa possibilidades” (BRUNER, 2001, p. 14).

Para que a escola caminhe é necessário o envolvimento da comunidade escolar, que são os gestores, professores, funcionários, alunos e principalmente a família, nas Comunidades Quilombolas, muito mais do que um lugar de transmissão de uma geração para a outra dos conhecimentos sistematizados, a escola é o lugar de novos conhecimentos, que trabalha uma cultura específica, deve estar voltada para a realização plena do ser humano, capaz de enfrentar todos os problemas que encontrar na sociedade. Para tanto há necessidade de que o colégio invista em um trabalho pedagógico diferenciado que se volte para as especificidades locais.

A escola tem a sua história, a sua identidade, que inclui o seu modo de existir na comunidade, articulado com as pessoas que contribuíram de alguma forma para a construção da escola. Alcançar esta comunidade significa uma conquista diária, de conhecimento, de amizade, de esperança por uma educação melhor. Formar o indivíduo, por meio da cultura da própria comunidade, para que além da presença dos outros conhecimentos estes próprios deste espaço também tenha significado para enfrentar a sociedade atual neste mundo globalizado.

A escola tem conseguido dialogar com esses diversos campos de conhecimento, sem deixar de valorizar as questões genuínas da comunidade, trazendo os conhecimentos ancestrais dos povos africanos em diálogo com conhecimentos de outras origens. O próprio prédio da escola é um testemunho físico deste processo. Podemos observar nas imagem a seguir do Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos que logo em sua entrada já traz uma mensagem que faz referência direta com a presença da cultura afro-brasileira e africana por meio de um adinkra¹.



Foto: José Fernando Ogura (2014).

Ao longo do tempo as marcas da cultura afro-brasileira e africana foram crescendo na escola e demarcando cada vez mais uma articulação entre o currículo específico da educação básica e aquele que se espera da educação escolar quilombola, como se pode observar em imagens recentes da instituição.



Fotos: Arquivo Pessoal (2018).

Articulação das disciplinas na valorização da história e cultura africana e afro-brasileira

O Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos é normatizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, a qual define como escola quilombola aquela que está localizada em território quilombola, em uma de suas orientações no quinto parágrafo do 1º artigo estabelece que esta modalidade de educação “deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;”.

Em atendimento a este e demais pressupostos da referida diretriz curricular, o Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos promove a aplicação da lei 10.639/03 de maneira articulada, sendo então resultado de um trabalho coletivo, no qual professores, direção, equipe pedagógica, alunos, agentes educacionais e comunidade externa, em um planejamento anual que se dá por meio da equipe multidisciplinar, se organizam para elaborar propostas de ações voltadas para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no cotidiano, visto que a composição da comunidade quilombola atendida pela escola possui uma riqueza cultural muito vasta que atende integralmente o trabalho pedagógico.

Uma das principais metodologias utilizadas nas diferentes áreas de conhecimento é o resgate do histórico cultural brasileiro desde o continente africano até atualidade, pois a própria arqueologia/antropologia defende e comprova que este continente é o berço da humanidade, desta forma a maioria dos conteúdos específicos curriculares é iniciada a partir de reflexões a cerca de seu surgimento ligado aos reinos do continente africano antes das grandes invasões, metodologia esta que tem propiciado excelentes resultados quanto ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, pois todas as áreas de conhecimento se envolvem de maneira interdisciplinar no processo de ensino e aprendizagem. Assim como é realizado o resgate cultural e científico das antigas civilizações do continente africano, faz-se um paralelo entre as características próprias das famílias dos alunos quilombolas com as descobertas sobre os povos ancestrais africanos.

Para que o trabalho pedagógico ocorra conforme as diretrizes orientam, a comunidade tem o poder de escolha de professores que se comprometem com o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, a escolha se dá por meio de anuência², constituindo então um grupo selecionado de docentes em conformidade com a diretriz curricular específica para a educação escolar quilombola, o trabalho de perpetuar as tradições quilombolas tem maior

oportunidade de concretização quando em aulas ministradas por professores que fazem parte da comunidade ou são oriundos de quilombos. Um diferencial da atuação pedagógica no colégio alvo da pesquisa se caracteriza pela localização do prédio escolar, o qual está inserido na comunidade quilombola.

Uma circunstância que em alguns momentos compromete o trabalho é o acesso do local, o que resulta em transtornos quanto à assiduidade de alunos que dependem de transporte escolar e ficam impossibilitados de frequentar as aulas em período de chuva intensa, tal situação é de ciência da administração municipal, a qual mantém o transporte e isso tem sido sempre pauta de debate tanto dos gestores da escola como da comunidade e a prefeitura tem solicitado ao governo do estado transporte adequado para as estradas não asfaltadas. Há uma preocupação constante por parte da equipe pedagógica com a reposição de conteúdos para os alunos no intuito de minimizar os prejuízos acadêmicos decorrentes destes fatos. A organização do tempo da escola se adéqua ao tempo desse processo de ir e vir dos estudantes e professores e também intercruza com as atividades importantes para a comunidade fundindo as lógicas da escola e da comunidade ao invés de cindí-las.

Assim como em outros estabelecimentos de ensino, os discentes são considerados os protagonistas da ação docente, porém na educação quilombola o aluno é valorizado de maneira que sua história, seus familiares e toda a comunidade pertencente ao quilombo façam parte do processo educativo e das decisões tomadas em relação ao ensino e aprendizagem e à administração da instituição, efetivando a gestão democrática de maneira ampliada, ou seja, comunidade externa e escola decidem quais são os conteúdos relevantes para o ensino, há adequação de calendário escolar para que as datas importantes para a comunidade sejam respeitadas, preocupação com a constituição do corpo docente, aliando todas as situações de aprendizagem ao conhecimento da cultura local.

Com o intuito de compreender melhor este processo realizamos um levantamento por meio de questionário com dois professores do Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos. Uma professora licenciada em História que atua no Colégio há 4 anos, aqui nomeada como P1 e uma professora de Língua Portuguesa, docente no colégio há 5 anos, nesta entrevista é denominada P2. O intuito foi identificar se o trabalho docente que envolve a lei 10.639/03 é aplicada no referido estabelecimento de ensino é bem recebida e se surte os efeitos esperados na educação, bem como compreender a realidade do trabalho pedagógico em um colégio quilombola.

Uma das questões tratadas com os professores foi como eles definiam o trabalho docente na escola quilombola. Ambos apresentam a importância que é trabalhar em escola quilombola e como é de certo modo um privilégio obter a concordância da comunidade para o exercício da docência. Um deles diz:

Trabalhar em um colégio quilombola é algo enriquecedor, pois trata-se de um trabalho completamente diferenciado, visto que a proximidade entre a escola e a comunidade quilombola é muito estreita o que nos proporciona a oportunidade de adquirir conhecimentos que não encontraríamos em uma escola comum.

O outro reafirma esta prerrogativa. Segundo ele:

No estado do Paraná há apenas dois colégios quilombolas, então ter a oportunidade de receber a anuência da comunidade quilombola para lecionar na escola já se torna um item motivador para desempenhar o trabalho pedagógico. Vale ressaltar também que recebemos o total apoio da comunidade para desenvolvermos os projetos que a escola propõe, além de aprendermos muito sobre a cultura afro-brasileira em um território que é símbolo da resistência negra no país.

Outra questão que julgamos ser importante foi sobre as metodologias utilizadas para inserir a lei 10.639/03 nos conteúdos disciplinares, pois sabemos que mais do que livros didáticos que trazem conteúdos referentes a legislação isso envolve a postura do professor comprometido com uma outra lógica de ensino. Para P1 “para incluir a lei 10.639 nos conteúdos de minha área de conhecimento realizo muitas pesquisas, pois a formação docente engloba este tema de maneira reduzida, isso quando o faz”. Ele ressalta o que muitas pesquisas já apontem, qual seja, que a efetivação da lei tem dependido muito mais da ação docente do que de movimentos institucionais, embora, ele reconheça o que a secretaria tem feito para institucionalizar a lei. Segundo ele “Temos a equipe multidisciplinar que também é essencial nesse aspecto, desenvolvemos projetos de trabalhos interdisciplinares envolvendo os saberes quilombolas e a cultura africana e afro-brasileira em todas as disciplinas, este trabalho coletivo serve como base para novas ideias no dia a dia em sala de aula.”

Já P2 aponta que “Trabalhar a lei 10.639 torna-se uma tarefa facilitada neste colégio especificamente, pois temos muito material pedagógico ao nosso alcance, isto é, a própria comunidade é fonte histórica de pesquisa”. Mais uma vez fica evidente o reconhecimento da comunidade como um locus importante para a disseminação de conhecimentos que não estão presos aos livros didáticos e vão além dialogando com a comunidade e suas vivências como uma fonte tão legítima quanto outras para obtenção de informações. Segundo este mesmo professor “Trabalhamos a trajetória do negro desde seu território no continente africano até a

chegada dos ancestrais dos quilombolas da comunidade, através da equipe multidisciplinar desenvolvemos um trabalho contínuo de valorização da identidade negra e da história e cultura afro-brasileira”.

Também nos pareceu importante verificar com estes professores qual era o perfil desses alunos. Ambos destacam a identidade quilombola como um diferencial importante desta comunidade. P1 diz que “Nossos alunos são em sua maioria quilombolas, alguns da comunidade onde está localizada a escola e outros de comunidades próximas. O número de alunos é bem reduzido, com salas de até 3 discentes, e isso é um diferencial que nos possibilita estreitar laços e atendê-los praticamente como professores particulares”. P2 destaca novamente este aspecto como preponderante “Os alunos atendidos no colégio são em sua maioria quilombolas, e pode-se dizer que conscientes de seu pertencimento étnico racial, e a escola tem papel fundamental neste auto reconhecimento, pois percebemos que as ações pedagógicas que desenvolvemos cotidianamente surtem resultado como a autovalorização enquanto sujeito negro”.

Tanto P1 como P2 evidenciam o aspecto de pertencimento quilombola como um facilitador para a aprendizagem desses alunos e não o contrário como já vimos algumas pesquisas apontarem. Provavelmente isso se deve ao fato da escola realmente querer a realização de uma educação escolar quilombola, ou seja, os conhecimentos ensinados e discutidos na escola não podem prescindir dos conhecimentos, guardados e distribuído pela comunidade entre os seus.

Através das falas dos professores pode-se observar que a lei 10.639/03 tem contribuído para o fortalecimento da luta pela educação de qualidade e facilitadora no processo de valorização das diferentes culturas que constituem o país. Assim, enfatiza-se o comprometimento docente no que tange a busca por conhecimento e metodologias de ensino que visam valorização do negro na construção da identidade brasileira, pois não há uma disciplina específica para desenvolver as atividades elas ocorrem de modo interdisciplinar, há sim uma adequação de conteúdos de maneira que combinem com a proposta da equipe multidisciplinar, e isso torna o trabalho mais rico e desafiador.

Fica evidente nas respostas dadas às perguntas que o docente nesta escola quilombola mostra-se satisfeito com a prática pedagógica desenvolvida, e, que apesar da dificuldade enfrentada pelas populações de quilombos a educação é extremamente valorizada como fator motivador de avanço individual e coletivo da comunidade.

Considerações finais

O texto acima exposto proporciona uma reflexão a respeito da prática docente no que tange os aspectos do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em uma escola quilombola enquanto metodologia que instiga o discente a estabelecer parâmetros que relacionem a construção da identidade cultural brasileira com o continente africano e suas heranças culturais em território brasileiro. Desta maneira a cultura quilombola, resultado da junção do saber trazido do continente africano ao conhecimento indígena, deixa de ser exposta a partir da visão eurocêntrica, e ocupa papel de destaque no âmbito educacional desta escola, pois estes povos são reconhecidos como protagonistas e donos de história e cultura singular.

A Lei 10639/03 tem como propósito, combater o racismo, ensinar a história da África e da cultura afro-brasileira, no sentido de que a escola é um lugar de formação de cidadão e também que promove a valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e pluricultural tal qual é, e nessa perspectiva o cidadão negro deve ter sua cultura e identidade respeitadas no âmbito educacional para que seja também respeitada na sociedade como um todo.

Compreende-se ao longo do texto que a prática docente é essencial no processo de ensino para as relações étnico-raciais, e que o comprometimento quanto à busca de estratégias de ensino e formação contínua se tornam ferramentas essenciais para garantir o cumprimento de uma educação emancipadora, que forma cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Janaina Couvo Teixeira Maia de. AGUIAR, Fernando José Ferreira. **Uma Reflexão Sobre o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e a Formação de Professores em Sergipe**. Itabaiana: GEPIADDE, Ano 4, Volume 7 | jan-jun de 2010.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. **Os quilombos e as novas etnias**: In: O' Dwyer, Eliane Cantarino. **Quilombos e identidades étnicas e territorialidade**. - Editora FGV, Rio de Janeiro. 2005.

BRASIL. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf> Acessado em 20 fev. 2015.

BRUNER, Jerome. **A Cultura da Educação**. Porto Alegre: Artemed Editora. 2001.

LEITE, Ilka Boaventura. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. Textos e Debates**. Florianópolis: NUER/UFSC, n.7, 2000.

LOPES, Nei – **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**, São Paulo. Selo Negro, 2004, p. 550.

NASCIMENTO, Beatriz do. **O Conceito de Quilombo e a Resistência Cultural AfroBrasileira**. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin. Org. Sankofa: Resgate da Cultura AfroBrasileira, vol. 1. P. 197- 215. Rio de Janeiro

PARANÁ. **Proposta Pedagógica para Escolas Quilombolas da Rede Estadual Do Estado Do Paraná: Educação Quilombola e Etnodesenvolvimento: Experimental**. Curitiba, 2009.

PÉREZ GÓMEZ, A.L. **A cultura escolar na sociedade neoliberal**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro**. In: Secad. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: MEC, Secad, 2005.

SOUZA, Marina de Mello e. **Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África**. *Revista História Hoje*, V.1, 2012. Disponível em <<http://rhhj.anpuh.org/ojs/index.php/RHHJ/article/view/3>>. Acesso em 25 jul. 2017.